



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta o artigo 2º, II, da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, e o artigo 2º, II, da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais e esportivas que se realizarão em comemoração à emancipação do município no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades relativas à data de emancipação do município de Croatá/CE;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades culturais e esportivas no âmbito do município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 2º, II, da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, e o artigo 2º, II, da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais e esportivas que se realizarão em comemoração à emancipação do município no ano de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo às atividades esportivas de que trata o artigo 2º, II, da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, quanto às comemorações da data de



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

emancipação do Município no ano de 2022, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 10 (dez) dias de proclamado o resultado.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 2º. O incentivo às atividades culturais de que trata o artigo 2º, II, da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, quanto às comemorações da data de emancipação do Município no ano de 2022, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo II desta Lei.

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 10 (dez) dias de proclamado o resultado.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 3º. Aos participantes do evento denominado “Passeio Ciclístico” regularmente inscritos será dado o direito de concorrer ao sorteio de uma bicicleta, cujo modelo e características serão definidos pelo Secretário Municipal de Esporte.

Parágrafo único. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 4º. Aos participantes dos quaisquer dos eventos que se realizarão em comemoração à data de emancipação do Município no ano de 2022 regularmente inscritos será dado o direito de concorrer ao sorteio de uma motocicleta, cujo modelo e características serão definidos pelo Secretário Municipal de Cultura.



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 12 de abril de 2022.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
FUTEBOL MASCULINO	Campeão	R\$ 5.000,00
	Vice-campeão	R\$ 2.500,00
	3º colocado	R\$ 1.500,00
	4º colocado	R\$ 1.000,00
FUTSAL MASCULINO	Campeão	R\$ 2.500,00
	Vice-campeão	R\$ 1.000,00
	3º colocado	R\$ 500,00
FUTSAL FEMININO	Campeão	R\$ 1.000,00
	Vice-campeão	R\$ 500,00
FUTEBOL SOCIETY MASTER	Campeão	R\$ 1.000,00
	Vice-campeão	R\$ 500,00
VOLEI EQUIPES MASCULINO	Campeão	R\$ 1.000,00
	Vice-campeão	R\$ 500,00
VOLEI EQUIPES FEMININO	Campeão	R\$ 300,00
	Vice-campeão	R\$ 200,00
VOLEI AREIA MASCULINO	Campeão	R\$ 300,00
	Vice-campeão	R\$ 200,00
VOLEI AREIA FEMININO	Campeão	R\$ 300,00
	Vice-campeão	R\$ 200,00
CORRIDA DE PEDESTRES MASCULINO	Campeão	R\$ 800,00
	Vice-campeão	R\$ 500,00
	3º colocado	R\$ 200,00
CORRIDA DE PEDESTRES MASCULINO	Campeão	R\$ 800,00
	Vice-campeão	R\$ 500,00
	3º colocado	R\$ 200,00
ARTES MARCIAIS	Campeão	R\$ 750,00
TOTAL		R\$ 23.750,00



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DOS CERTAMES CULTURAIS

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
MISS DISTRITO (SEDE)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (SANTA TERESA)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (REPARTIÇÃO)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (BETANIA)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (BARRA DO SOTERO)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (LAGOA DA CRUZ)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (VISTA ALEGRE)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS DISTRITO (SÃO ROQUE)	1º lugar	R\$ 300,00
MISS CROATÁ 2022	1º lugar	R\$ 3.000,00
	2º lugar	R\$ 2.000,00
	3º lugar	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 8.400,00